



MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

OFÍCIO Nº 003/2022

Matina, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual
ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

Assunto: Renovação do Reconhecimento do estado de Calamidade Pública (art. 65; LRF).

Prezado Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho pelo presente, nos termos do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, levando em consideração a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, com reconhecimento do estado de calamidade pública, no âmbito federal, pelo Decreto Legislativo nº. 03, de 20 de março de 2020, e estadual, pelos Decretos Legislativos, assim como a decretação de situação de emergência no Estado da Bahia, solicitar desta Egrégia Casa Legislativa a renovação do reconhecimento do estado de calamidade pública, no Município de Matina, Bahia, para que sejam aplicadas as ressalvas legais previstas na Lei Complementar nº. 101/00.

Deste modo, agradecendo antecipadamente a atenção que V. Exa. dispensará a este pedido, e certo da sensibilidade com relação ao problema relativo a contaminação pelo Novo Coronavírus, permanecemos no aguardo de providências e orientações, manifestando, na oportunidade, nossos sinceros protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal